



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
10ª Vara do Trabalho de Manaus**

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2019, compareceram à sede da 10ª Vara do Trabalho de Manaus a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho **Ruth Barbosa Sampaio**, Corregedora e Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Rejane de Aragão Oliveira e dos assistentes da corregedoria, Aldo José Pereira Rodrigues e Andressa Lorena Machado Tavares, para realizar Correição Ordinária em cumprimento ao inciso II do artigo 34 do Regimento Interno. Presente o Excelentíssimo Juiz do Trabalho **Eduardo Melo de Mesquita**, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Manaus. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados extraídos dos sistemas PJe-JT e e-Gestão apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

**Data da última correição:** 9-10-2018

**Mês de referência da última correição:** agosto/2018

**Extração de dados (e-Gestão e PJe-JT):** outubro/2019

**Período de referência da correição atual:** setembro/2018 a outubro/2019

**1. TITULARIDADE** (fonte: e-Gestão)

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
EDUARDO MELO DE MESQUITA	13/8/2018	3/2/2019
	4/2/2019	26/2/2019
	27/2/2019	5/5/2019
	6/5/2019	4/6/2019
	5/6/2019	22/9/2019
	23/9/2019	22/10/2019
	23/10/2019	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

1.1. Juízes do Trabalho Substitutos

Magistrado	Data de Vigência	
	Início	Fim
JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO	18/7/2018	

**2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS**

**2.1 Lotação**

Há 15 (quinze) servidores efetivos e um estagiário de nível superior lotados na 10ª VTM.

Em anexo relatório extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.

**2.2 Ausências, exceto férias e diligências**

Em anexo relatório extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH.

**2.3 Ações de Capacitação dos magistrados**

Em anexo, informação fornecida pelo Núcleo de Formação de Magistrados.

**2.4 Ações de Capacitação dos servidores**

Em anexo, informação fornecida pelo Núcleo de Formação de Servidores.

**3. ACERVO PROCESSUAL**

Processos Pendentes de Finalização			Cartas Precatórias e de Ordem Pendentes de Devolução	Total
Conhecimento	Liquidação	Execução		
1.808	3	394	17	<b>2.222</b>

**4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**4.1 Fase de Conhecimento**

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes Solução	Aguardando Acordo	Pendentes com Juiz	Produtividade
2018	1.545	2.107	573	855	221	2	136,375%
2019	1.265	1.501	423	667	180	4	118,656%
Total	2.810	3.608	996	1.522	401	5	-

**4.1.1 Solucionados da fase de conhecimento 2019**

	QUANTIDADE
CONCILIAÇÕES	423
JULGADOS PROCEDENTES	70
JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE	310
JULGADOS IMPROCEDENTES	179
EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	3
OUTRAS DECISÕES COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	0
EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	109
ARQUIVAMENTO	187
DESISTÊNCIA	145
OUTRAS DECISÕES SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	75
Total	1.354



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**4.1.2 Índice de conciliações (Conhecimento)**

	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCILIADOS</b>	<b>%</b>
<b>2018</b>	<b>1.545</b>	<b>573</b>	<b>37,08</b>
<b>2019</b>	<b>1.265</b>	<b>423</b>	<b>33,44</b>
<b>Total</b>	<b>2.810</b>	<b>996</b>	<b>35,44</b>

**4.2 Fase de Liquidação**

	<b>Iniciadas</b>	<b>Encerradas</b>	<b>Pendentes</b>	<b>Arquivo Provisório</b>	<b>Produtividade</b>
<b>2018</b>	<b>1.154</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0,173%</b>
<b>2019</b>	<b>1.232</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,081%</b>
<b>Total</b>	<b>2.386</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>-</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

### 4.3 Fase de Execução

	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo Provisório	Aguardando Acordo	Produtividade
2018	291	211	176	18	0	72,51%
2019	456	193	241	131	4	42,33%
Total	747	404	417	149	4	-

### 5. PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS) POR FASE

#### 5.1 Conhecimento

Fase de Conhecimento								
A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência			A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual			A partir da conclusão até a Prolação da Sentença		
Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total	Rito Sumaríssimo	Exceto Rito Sumaríssimo	Total
145,95	169,60	155,04	72,67	230,29	163,51	4,31	5,73	5,18



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

<b>Fase de Conhecimento</b>		
<b>Do ajuizamento até a prolação da Sentença</b>		
<b>Rito Sumaríssimo</b>	<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	<b>Total</b>
168,77	306,31	<b>243,12</b>

### 5.2 Liquidação e Execução

<b>Fase de Liquidação</b>			<b>Fase de Execução</b>		
<b>Do início até o encerramento da fase</b>			<b>Do início ao encerramento da fase</b>		
<b>Rito Sumaríssimo</b>	<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	<b>Total</b>	<b>Ente Privado</b>	<b>Ente Público</b>	<b>Total</b>
...	...	...	349,73	488,00	<b>362,81</b>

## 6. ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ

### 6.1 Incidentes Processuais Pendentes

	<b>Quantidade</b>
<b>Embargos de Declaração</b>	<b>0</b>
<b>Exceções de Incompetência</b>	<b>0</b>
<b>Antecipações de Tutela</b>	<b>0</b>
<b>Impugnação à sentença de liquidação</b>	<b>0</b>
<b>Embargos à Execução</b>	<b>0</b>
<b>Embargos à Arrematação</b>	<b>0</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

<b>Exceções de Pré-Executividade</b>	<b>0</b>
--------------------------------------	----------

**6.2 Processos aguardando prolação de sentença**

<b>Magistrado</b>	<b>Processos com Instrução Processual Encerrada aguardando prolação de sentença</b>					
	<b>Prazo Vencido</b>		<b>No prazo</b>		<b>Total</b>	
	<b>Qtde</b>	<b>%</b>	<b>Qtde</b>	<b>%</b>	<b>Qtde</b>	<b>%</b>
<b>JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO</b>	-	-	4	100	4	100

**6.3 Recursos pendentes**

	<b>Quantidade</b>
<b>Recurso Ordinário</b>	<b>0</b>
<b>Agravos de Instrumento em RO</b>	<b>0</b>
<b>Agravos de Instrumento em Agravo de Petição</b>	<b>1*</b>
<b>Agravo de Petição</b>	<b>0</b>
<b>Recursos Adesivos</b>	<b>0</b>
<b>Remessas de Ofício</b>	<b>0</b>

\* 1436-40.2017.5.11.10

**7. METAS NACIONAIS**

Em anexo

**8. META 7 MAIORES LITIGANTES**

Em anexo

**9. VALORES (PERÍODO DE 01/09/2018 ATÉ 31/10/2019)**

<b>10. Arrecadação</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	0	56.411,45	100	56.411,45
	Emolumentos	0,00	N/A		N/A	0
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	662.682,35	100	662.682,35
	Imposto de Renda	0,00	0	55.727,73	100	55.727,73
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>774.821,53</b>	<b>100</b>	<b>774.821,53</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	267.917,36	0	267.917,36
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	992.225,34	100	992.225,34

**10. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**

**10.1 Planilha de RPV's**

Expedidos	Quitados			Pendentes de Quitação em 31-07-19				Total
	Administração		Total	Administração				
	Direta	Indireta		Direta		Indireta		
				No prazo	Prazo vencido	No prazo	Prazo vencido	
7	3	1	4	3	0	0	0	3

**10.2** Informou a Vara que as RPV's são inseridas no sistema e-Prec/RPV, localizado na aba "sociedade" no site do Regional.

Proc. 0000801-59.2017.5.11.0010

Proc. 0001404-69.2016.5.11.0010

Proc. 0000768-69.2017.5.11.0010

**Em consulta na data de 31-10-2019, não foram localizados no sistema e-PREC, acessível por meio da intranet, os processos informados pela Vara.**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**10.3** Quais os números dos processos em que foram expedidos ofícios requisitórios e que se encontram aguardando pagamento de Precatório?

**R:** 0010970-47.2013.5.11.0010

FRANCELI DIAS PINTO x FLS POMPEU LTDA E OUTROS

0001692-51.2015.5.11.0010

ZENAIDE DE LIMA PINHEIRO x J M SERVICOS PROFISSIONAIS  
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTROS

0000094-62.2015.5.11.0010

MISAEEL RIBEIRO DA SILVA x ENTERPA ENGENHARIA LTDA E OUTROS

0010745-27.2013.5.11.0010

MARIA LUCIA ALFAIA ROSSY x MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA

0000228-89.2015.5.11.0010

MANOEL NASCIMENTO DA COSTA x ENTERPA ENGENHARIA LTDA E  
OUTROS

0002442-53.2015.5.11.0010

ANTONIA ELISANDRA SOUZA OLIVEIRA x J M SERVICOS PROFISSIONAIS  
CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA E OUTROS

0000741-23.2016.5.11.0010

ELISANGELA CONCEICAO NASCIMENTO x TOTAL SAUDE SERVICOS

0002009-49.2015.5.11.0010

ANDREW MONTEIRO BATISTA x ALDRI SERVICOS LTDA E OUTROS

0002368-33.2014.5.11.0010

CRISTIANO DO NASCIMENTO SOARES x INSTITUICAO UNIDOS PELA  
AMAZONIA - IUPAM E OUTROS

0000920-93.2012.5.11.0010

DENILSON FRAZAO CASTRO x MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA  
LTDA E OUTROS

0011706-71.2013.5.11.0008

NELIO ANGELO DIAS x MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA E  
OUTROS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

0001613-09.2014.5.11.0010  
MARILDA DO SOCORRO CAVALCANTE MOTA x B R S PRESTACAO DE  
SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA E OUTROS

0000002-84.2015.5.11.0010  
ANTONIO JOSSIVAN VIDAL DE MOURA x ENTERPA ENGENHARIA LTDA E  
OUTROS

0002092-02.2014.5.11.0010  
SEBASTIAO SOARES DE SOUZA x CONSTRUTORA PONCTUAL  
CORPORATION LTDA

0000110-16.2015.5.11.0010  
ERICA BRUNA AGUIAR DA SILVA x LAURIMAR VINHOTE DE SOUZA - EPP  
E OUTROS

0002418-59.2014.5.11.0010  
EMERSON LIMA DOS SANTOS x ENTERPA ENGENHARIA LTDA E  
OUTROS

0002341-79.2016.5.11.0010  
RAIMUNDA SOUZA FREITAS x TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E  
ENFERMAGEM LTDA - EPP E OUTROS

0002141-60.2016.5.11.0014  
ANGERLETE AMAZONINA BACELAR PINTO x G DE A AGUIAR EIRELI -  
EPP E OUTROS

0001059-06.2016.5.11.0010  
ADERBAL GONCALVES DE SOUZA FILHO x ALDRI SERVICOS LTDA E  
OUTROS

0011489-22.2013.5.11.0010  
JOSE DA SILVA PINHEIRO x TOPO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM  
LTDA - EPP E OUTROS

**10.4** A Vara do Trabalho observa a Instrução Normativa nº 32/2007, do TST e Res.115/2010, do CNJ quanto ao padrão do ofício requisitório;

**10.5.** A Vara tem observado que o Precatório só pode ser pago após consulta à Seção de Precatórios para verificação da ordem cronológica;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**10.6** A Vara está cumprindo o disposto arts. 150 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional 2019 no tocante ao pagamento dos honorários periciais;

**10.7** A Vara observa o art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 que trata da regularização do saldo, com respectiva destinação. Informa que, antes do arquivamento definitivo, procede à devolução dos saldos por meio de alvará ou transferência dos valores para conta bancária indicada pelo destinatário.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT)**

**11.1.** A Vara informa que em todos os processos são atendidas as exigências de pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos.

**11.2.** Os juízes lotados na vara têm assiduidade diária.

**11.3.** As audiências ocorrem nos cinco dias da semana, sendo realizada pauta convencional com 12 processos diários, de segunda a quinta-feira e, nas sextas-feiras, há pauta livre para realização de acordos pelo comparecimento ou audiências de instrução longa.

**11.4.** A Vara informa que há 47 (quarenta e sete) processos físicos aguardando julgamento de AIRR.

1. 073700-37-2003.5.11.0010
2. 32079-2004.010.11.00-7
3. 11512-2007.010.11.00-3
4. 00932-2008.010.11.00-5
5. 00075-2009.010.11.00-4
6. 01318-2009.010.11.00-1
7. 01481-2009.010.11.00-4
8. 1542300-1997.5.11.0010
9. 3257200-30.2004.5.11.0010



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

- 
10. 07479-2005.010.11.0010
  11. 1134500-81-2007.5.11.0010
  12. 307740-31-2007.5.11.0010
  13. 103640-80.2008.5.11.0010
  14. 132200-95.2009.5.11.0010
  15. 052900-84.2009.5.11.0010
  16. 141900-95.2009.5.11.0010
  17. 001023-71.2010.5.11.0010
  18. 000517-95.2010.5.11.0010
  19. 001667-14.2010.5.11.0010
  20. 000459-01.2011.5.11.0010
  21. 000620-68.2011.5.11.0010
  22. 000913-38.2011.5.11.0010
  23. 001012-08.2011.5.11.0010
  24. 001126-01.2011.5.11.0010
  25. 001160-19.2011.5.11.0010
  26. 001221-74.2011.5.11.0010
  27. 001558-63.2011.5.11.0010
  28. 001690-23.2011.5.11.0010
  29. 001691-08.2011.5.11.0010
  30. 001727-50.2011.5.11.0010
  31. 001758-70.2011.5.11.0010
  32. 001773-39.2011.5.11.0010
  33. 001774-24.2011.5.11.0010
  34. 001874-76.2011.5.11.0010
  35. 001956-10.2011.5.11.0010
  36. 000641-10.2012.5.11.0010
  37. 000681-89.2012.5.11.0010
  38. 000681-89.2012.5.11.0010
  39. 000700-95.2012.5.11.0010
  40. 001344-38.2012.5.11.0010
  41. 001561-81.2012.5.11.0010
  42. 001775-72.2012.5.11.0010



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

- 
- 43. 001962-80.2012.5.11.0010
  - 44. 001978-34.2012.5.11.0010
  - 45. 001979.19.2012.5.11.0010
  - 46. 001994-85.2012.5.11.0010
  - 47. 000054-51.2013.5.11.0010

**11.5.** A vara informa que o prazo médio alcançado, conforme dados extraídos do PJe na data de 8/10/2019, é:

Inicial                    67     DIAS  
Una                        -  
Instrução                 -  
Conciliação em Execução -

Quanto ao número de processos aguardando sentença:

- Há 25 processos, sendo 24 de mérito (das quais 11 já estão com as minutas prontas aguardando correção e assinatura) e 1 embargos de terceiro (com minuta pronta, aguardando correção e assinatura). Ressalte-se que não há atraso em nenhum processo.

**11.6** A análise de processos, por amostragem, na fase de execução:

**a)** São utilizados o BACENJUD, RENAJUD, SIMBA, INFOJUD e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, de acordo com o requerimento do exequente;

a.1) A Vara faz uso das seguintes ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial:

- 1. JUCEA X
- 2. REDESIM X
- 3. JUCERR
- 4. BACENJUD X
- 5. RENAJUD X
- 6. CNIB X



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

- 
7. PENHORA ONLINE
  - 8 SACI
  9. INFOJUD **X**
  10. CCS **X**
  11. SIMBA
  12. SEI
  13. SENSEC
  14. SIEL **X**
  15. SERASAJUD **X**
  16. eRIDFT **X**
  17. PROTESTOJUD
  18. CNE
  19. REDE-LAB
  20. SIGGEMB
  21. INFOSEG-SINESP
  22. CEIS-CNEP
  23. REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA

**b)** São registrados, no sistema informatizado todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais;

**c)** O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, procede à pronta liberação deste em favor do credor, de ofício;

**d)** Há a inclusão em pauta com regularidade de processos na fase de execução, na forma do art.76, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**e)** Há registro fidedigno no sistema informatizado dos atos processuais praticados;

**f)** O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**g)** A Vara observa as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e a 053/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC e o critério equitativo, porém informa que não houve nomeação no período;

**h)** O movimento arquivamento provisório realizado pela vara corresponde à suspensão da execução, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no art. 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria. A Vara informa, ainda, que não utiliza o movimento para outras situações.

**i)** O movimento de arquivamento definitivo corresponde apenas à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme informado pela Vara. A Vara informa, ainda, que não utiliza o movimento para outras situações.

**j)** A Vara observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas;

**l)** A Vara observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 que trata da reunião de execuções, sempre que houver execuções de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência. A Vara informa que as execuções de grandes devedores são reunidas, porém, processadas no Juízo;

**m)** A Vara informa que digitalizou integralmente os processos na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação.

## **12. CARTAS PRECATÓRIAS**

0000324-02.2018.5.11.0010  
MATHEUS MARTINS MINHOS DA SILVA x CAN COMERCIO ATACADISTA  
DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA E OUTROS

0000275-92.2017.5.11.0010  
TAIANE MAIA DA SILVA x COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS DA  
AMAZONIA E OUTROS

0220400-78.2009.5.11.0010



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

VENALDO DOS SANTOS FERNANDES x SERVIMEC ENGENHARIA E  
MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME E OUTROS

0000098-02.2015.5.11.0010

EDINARDO PERES DA SILVA BRITO x ENTERPA ENGENHARIA LTDA E  
OUTROS

0010243-88.2013.5.11.0010

JOSIEL DE LIMA x ENTERPA ENGENHARIA LTDA E OUTROS

0001360-16.2017.5.11.0010

RUANA CRISTINA LOPES MARIANO x CONSTRUCOLL SERVICOS DE  
ENGENHARIA LTDA

0000732-56.2019.5.11.0010

DALCI HELENA CASTRO LOPES x JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA E  
OUTROS

0000002-79.2018.5.11.0010

SIDNEY MONTEIRO DOS SANTOS x NTM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

0001021-57.2017.5.11.0010

JOHNATA ANDRADE PIMENTA x NTM COMERCIO E SERVICOS LTDA.

0155200-61.2008.5.11.0010

NILSON ANDRADE x HEJUSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS  
DE MADEIRA E FERRO LTDA E OUTROS

**13. DILIGÊNCIAS COM OFICIAIS DE JUSTIÇA**

	Oficial de Justiça	Processo	Distribuídos em:	Prazo Resolução
01	DAVID LINS ARNAUD	0000674- 29.2014.5.11.0010	20/9/2019	
02	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0002130- 43.2016.5.11.0010	26/8/2019	
03	ANAHIE SAMARA ITAPORA CAMPOS ROCHA	0002279- 10.2014.5.11.0010	19/9/2019	
04	ARILUCIO BASTOS LOBATO	0001707- 59.2011.5.11.0010	24/9/2019	
05	MARCIA FREITAS MATOS DE LIMA	0002367- 14.2015.5.11.0010	30/8/2019	
06	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0002510- 66.2016.5.11.0010	2/9/2019	





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

07	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	0001179-15.2017.5.11.0010	20/9/2019	
08	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0002007-29.2017.5.11.0004	22/8/2019	
09	SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS	0002035-76.2017.5.11.0010	25/9/2019	
10	ANDRE EUSTAQUIO BORGES FILHO	0001302-76.2018.5.11.0010	25/9/2019	
11	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0000747-25.2019.5.11.0010	27/8/2019	
12	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0000747-25.2019.5.11.0010	27/8/2019	
13	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0000747-25.2019.5.11.0010	27/8/2019	
14	ROBERIO GUIMARAES CABRAL	0000747-25.2019.5.11.0010	27/8/2019	
15	SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS	0000031-95.2019.5.11.0010	30/8/2019	
16	SOCORRO GUIMARAES DA SILVA DANTAS	0001351-20.2018.5.11.0010	4/9/2019	
17	SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS	0000081-24.2019.5.11.0010	20/9/2019	
18	JULIANA BATISTA BRAGA	0001445-65.2018.5.11.0010	26/9/2019	
19	JULIANA BATISTA BRAGA	0000536-86.2019.5.11.0010	27/9/2019	
20	SELMA DA CONCEICAO DOS SANTOS	0000861-61.2019.5.11.0010	27/9/2019	

**14. RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM ANDAMENTO NA CORREGEDORIA**

Após a realização da última correição, há registro na Corregedoria de um pedido de providência DP 14056/2018, o qual se encontra arquivado.

**15. SEÇÃO DE OUVIDORIA**

Durante o período de referência foi registrada 13 (treze) manifestações:

<b>2ª Vara do Trabalho de</b>	05/04/2018	000202-77.2018.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
-------------------------------	------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

<b>Manaus</b>	09/05/2018	0001809-03.2014.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	13/06/2018	0001351-54.2012.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	22/08/2018	0000876-96.2015.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	10/09/2018	0000876-93.2015.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	06/09/2018	0000227-70.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	15/05/2015	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	24/05/2019	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	07/06/2019	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	17/06/2019	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	24/06/2019	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	16/07/2019	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	18/07/2019	0000915-27.2014.5.11.0002	Solicitação- morosidade- execução	arquivado
	19/07/2019	0000227-60.2017.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado
	02/08/2019	0001662-06.2016.5.11.0002	Solicitação- andamento processual	arquivado

## 16. BOAS PRÁTICAS

Boas práticas realizadas pela vara no âmbito do TRT da 11ª Região, em relação aos seguintes macrodesafios:

### 1. Garantia dos Direitos de Cidadania;

A 10ª Vara do Trabalho de Manaus prioriza a tramitação das ações legalmente preferenciais, bem como as situações comprovadamente especiais.

### 2. Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

- Na pesquisa patrimonial, utilizamos os sistemas disponíveis, ferramentas auxiliares da execução em busca da obtenção de valores e/ou bens dos devedores.

- Realizamos a inclusão de processos em fase de execução em pautas regulares.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

- Efetuamos citação das partes reclamadas, com advogados, por meio de Diário Oficial.
- Notificamos o reclamante para sanear possíveis vícios da inicial ou providências importantes para o fim de preparar os autos para instrução na primeira audiência.
- Notificamos as partes para apresentar elementos a fim de fomentar a execução.
- Acompanhamos os avisos de recebimentos devolvidos sem êxito na entrega para que a parte interessada possa em tempo hábil apresentar novo endereço ou melhor modo de diligência .
- Efetuamos a expedição de Alvarás imediatamente após o exaurimento do prazo, sem a necessidade de pedido da parte.
- Todos os expedientes são realizados respeitando a ordem cronológica da ordem.

### **3. Adoção de soluções alternativas de conflito**

- Antecipação de audiência, em qualquer dia da semana, quando há possibilidade de acordo entre as partes.

### **4. Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes**

- Reunião de processos com os mesmos litigantes para fins de otimizar esforços, tais como: pesquisa patrimonial e realização de diligências.

## **17. DO EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM**

### **17.1 Dos Processos Eletrônicos - PJE**

Em anexo, lista dos processos eletrônicos analisados.

### **17.2 Dos Processos físicos**

Em anexo, lista dos processos físicos analisados.

## **18. ELOGIO**

**18.1** Pelo cumprimento das Metas nº 1, 2, 6 e 7 (TRT e Vara) do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**18.2** Pelas boas práticas adotadas na Vara, como na pesquisa patrimonial, ao utilizar os sistemas disponíveis, ferramentas auxiliares da execução em busca da obtenção de valores e/ou bens dos devedores.

Inclusão de processos em fase de execução em pautas regulares

**18.3** Pela participação de magistrados e servidores nos cursos de capacitação.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

### **Recomendações específicas**

**19.1** Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ (Metas nº 3, e 5) e Meta Específica da Justiça do Trabalho, buscando aumentar os casos solucionados por conciliação, baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente e reduzir o tempo médio de duração do processo em 2% na fase de conhecimento em relação ao ano base 2017, em vista dos dados apurados no item 7;

**19.2** Observar que todos os atos processuais realizados em processos físicos sejam registrados fidedignamente no sistema APT, inclusive observando a forma padrão adotada por esta Justiça Especializada, nos termos da Consolidação Geral da Justiça do Trabalho (CGJT);

**19.3** Observar, ainda, que a retirada dos autos da Secretaria da Vara seja feita apenas por profissional devidamente habilitado nos autos, com anuência do Juiz, devendo o Diretor de Secretaria registrar devidamente a carga dos autos com assinatura do advogado, do Diretor e com prazo para devolução dos autos, na forma da lei e com observância do art. 152, IV, do Código de Processo Civil Brasileiro e do art.113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Ato Conjunto n. 2/2019/SCR/SGP);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
**Corregedoria Regional**

**19.4** Observar que, em relação ao recebimento e processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresarias, considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos como forma de otimizar procedimentos, determina a Corregedoria que seja observado que a desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, seja processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitado, vedada sua autuação como processo autônomo, nos termos do Provimento nº 01 CGJT, de 8 de fevereiro de 2019.

**19.5** Priorizar julgamento da demanda com exame de mérito, oportunizando à parte, sempre que possível, prazo para sanar vícios materiais, nos termos do art. 321 do NCPD, com o objetivo de reduzir o número de julgamentos sem análise de mérito por inépcia da inicial, inclusive em casos de processos de rito sumaríssimo;

**19.6** Observar que as requisições de pequeno valor de responsabilidade da Fazenda Pública Estadual ou Municipal a serem encaminhadas pelo juiz da execução diretamente ao devedor deverão conter: I - número da ação originária; II - data do ajuizamento da reclamatória; III - data do trânsito em julgado da decisão exequenda; IV - CPF dos beneficiários ou CNPJ do sindicato, na hipótese deste ser substituto processual; V - nome do ente público executado; VI - nome completo de cada advogado que esteja atuando no processo, bem como inscrição na OAB, nº do CPF e endereço devidamente atualizado; VII - memorial de cálculos com a data de sua elaboração, para fins de atualização monetária.

### **Recomendações gerais**

**19.8** Secretaria da Vara deverá observar que ao final da instrução, caso não seja prolatada a sentença em audiência, lançará movimentação no sistema PJe de conclusão do feito após a assinatura da ata, salvo na exceção legal prevista no art. 364, § 2º, do CPC. (v. Provimento nº 001/2017/SCR e Provimento nº 003/2017/SCR); (ATENDIDO)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

**19.19** Realizar a prolação das sentenças nas datas previamente agendadas, evitando, ao máximo, atrasos, adiamentos ou conversões em diligência. (v. Provimento nº 001/2017/SCR); (ATENDIDO)

**19.20** Dar prioridade aos processos com prazo vencido para prolação de sentença, se houver, em atenção aos termos da Resolução CSJT nº 177/2016, que dispõe sobre as hipóteses de configuração de atraso reiterado na prolação de sentenças, nas quais passa a não ser devida a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ. (v. Comunicado n. 001/2017/SCR); (ATENDIDO)

**19.21** Observar as Recomendações nº 8 e 12/2018 quanto aos processos de arquivamento definitivo/BNDT; Observar procedimentos para lançamento das tarefas "sobrestamento", "arquivamento provisório" e "arquivamento definitivo" nos processos em fase de execução. (v. Recomendação n.08/2018/SCR);

**19.22** Lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios"; (ATENDIDO)

**19.23** Observar rigorosamente os Atos, Provimentos e Comunicados editados pela Corregedoria Regional, localizados no site deste Regional, aba da Corregedoria; (ATENDIDO)

**19.24** Participação contínua de magistrados e servidores em cursos de capacitação; (ATENDIDO)

**19.25** Dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel; (ATENDIDO)

**19.26** Observar a Recomendação nº 4/2018/GCGJT de 26 de setembro de 2018 que recomenda sejam, sempre que possível, proferidas sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento; (ATENDIDO)



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

**19.27** Observar o cumprimento da Instrução Normativa nº 32/2007 do TST que uniformiza os procedimentos para a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências, bem como a Resolução nº 115 do CNJ que dispõe sobre a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário; (ATENDIDO)

**19.28** A Secretaria da vara deverá efetuar o controle da quantidade de precatórios pagos; (ATENDIDO)

**19.29** Observar o cumprimento do art.63 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que trata do pagamento de honorários periciais; (ATENDIDO)

**19.30** Priorizar os processos que retornam do 2º Grau às varas com diligências, a fim de conferir celeridade processual, evitando, assim, demora no julgamento no tribunal; (ATENDIDO)

**19.31** Observar as Resoluções nº 233/2016 do CNJ e 53/2017 deste E. Regional, quanto à nomeação dos peritos cadastrados no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC, bem como o critério equitativo de nomeação; (ATENDIDO)

**19.32** Observar a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas, enviando processos ao setor; (ATENDIDO)

**19.33** Observar o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº105/2018 sempre que houver mais de dez execuções em face de uma mesma executada; (NÃO ATENDIDO)

Utilizar as ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial disponíveis neste Egrégio Tribunal com vistas à efetividade da execução; (ATENDIDO)

**19.34** Observar a Recomendação nº 07/2017/SCR e Recomendação constante da Ata de Correição/2017 - TST que recomenda coibir a prática de efetivação de ordens de bloqueio de valores através do BACENJUD nas contas dos patronos dos reclamantes para fins de pagamentos de custas e encargos previdenciários nas hipóteses de expedição de alvará único para o



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

levantamento de depósitos judiciais e recolhimento de custas e contribuições previdenciárias. (ATENDIDO)

**19.35** Quanto à publicação de ata de audiência com força de alvará, de ofício, para fins, por exemplo, de liberação de valores e habilitação em seguro de desemprego e parcelamento do débito, recomenda-se observar a Resolução TST nº 188/2012 e Recomendação SCR nº 3/2013 no sentido de se abster de atribuir força de alvará a despachos e/ou atas de audiência nos processos em geral (físicos ou eletrônicos). (ATENDIDO)

19.36. Observar que, em relação ao recebimento e processamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) das sociedades empresarias, considerando os princípios da eficiência administrativa, da efetividade da jurisdição e da economia processual e que sugere a concentração de atos como forma de otimizar procedimentos, determina a Corregedoria que seja observado que a desconsideração da personalidade jurídica prevista no art. 855-A da CLT, seja processada como incidente processual, tramitando nos próprios autos do processo judicial eletrônico em que foi suscitado, vedada sua autuação como processo autônomo, nos termos do Provimento nº 01 CGJT, de 8 de fevereiro de 2019 (NÃO ATENDIDO).

## **20. DETERMINAÇÕES**

### **Cumprimento a Recomendações CGJT:**

**20.1** Considerando os princípios da eficiência e da celeridade processual, aplicados ao procedimento administrativo, nos termos dos artigos 37, caput, e 5º, LVXXIII, da Constituição Federal; considerando que o ambiente eletrônico viabiliza comunicação rápida, eficaz, desonerando os servidores de atividades de entrega física de expedientes e liberando-os para o desempenho de outros trabalhos, determino sejam observados os expedientes e publicações da Corregedoria Regional, inclusive encaminhados via e-mail institucional, conforme art. 1º, §1º, da Resolução Administrativa nº 244/2017. Vale ressaltar que a Corregedoria, ante as suas inúmeras atribuições regimentais, utiliza todos os meios de comunicação disponíveis, com o objetivo de conferir maior agilidade processual em suas atividades rotineiras. Assim, o **correio**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

**eletrônico institucional deverá ser aberto diariamente**, sob pena de responsabilidade do diretor de secretaria e do magistrado, tendo em vista que a perda de eventual prazo pode gerar prejuízos à Administração. Destaco, ainda, que em caso de correspondências urgentes ou investigatórias, preliminares à processos administrativos, sindicância ou próprio PAD, contra servidor e magistrado, que necessitam de contagem exata de prazo, de termo inicial e final, será enviada a notificação, a critério do corregedor, por funcionário ou oficial de justiça, para entrega das respectivas correspondências, com observâncias às normas previstas na Resolução 135/2011 em se tratando de magistrado e à Lei 9.784/1999, para servidor em geral. O não cumprimento à determinação da corregedoria, implicará em falta funcional e responsabilidade administrativa.

**20.2** Com relação à migração dos processos físicos na fase de conhecimento para o sistema PJe, a Corregedora informa que deverá ser feita de acordo com o Ato Conjunto da Presidência e Corregedoria nº 3/2019.

**20.3** Movimentação dos Processos arquivados definitivamente: Em cumprimento ao Ato Conjunto nº 01/2019-CSJT/CGJT, os processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados **não** deverão ser movimentadas pelas Varas do Trabalho, tendo em vista que a competência desta movimentação é da Corregedoria Regional, nos termos do art. 3º do Ato Conjunto nº CSJT/CGJT nº 01/2019.

**20.4** Deverá, ainda, a Diretora de Secretaria certificar a ciência do teor da presente ata.

**20.5** A Vara deverá comprovar o andamento das Cartas Precatórias do Item 12 da presente ata.

**20.6** A Vara deverá verificar diariamente o malote digital, correio eletrônico, e-Sap, Spark em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel.

**20.7** A Vara deverá lançar e dar continuidade no lançamento de todos os processos de RPV municipais e estaduais no sistema "E-PREC - Sistema de Controle de Precatórios".



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

20.8 A Vara deverá observar as determinações contidas na lista de processos eletrônicos analisados por amostragem, conforme anexa.

## 21. REIVINDICAÇÕES DA VARA

1) Reitera a solicitação de móveis ergonômicos (cadeiras, principalmente), uma vez que esta solicitação, feita em 2017, foi atendida parcialmente pelo que, solicitamos que haja continuidade nos investimentos em equipamentos e móveis ergonômicos, visando saúde dos servidores e otimização dos trabalhos.

2) Reitera a solicitação de nobreaks uma vez que são importantes para garantir a continuidade e celeridade na realização dos trabalhos mesmo com as constantes quedas de energia.

3) Solicita providencias quanto à melhoria no sistema PJE KZ, tendo em vista as constantes oscilações, erros e paradas no sistema.

4) Quanto às solicitações constantes da Correição 2018, informo que :

- Foram substituídos os refrigeradores de ar das salas de audiência 3 e 4.

- Foram substituídos 90% dos computadores por máquinas modernas.

## 22. ENCERRAMENTO

No dia 3 de dezembro de 2019, às **14:30 horas**, encerraram-se os trabalhos e eu, Rejane de Aragão Oliveira, Diretora da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada por mim, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional e Ouvidora, Ruth Barbosa Sampaio e pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Eduardo Melo de Mesquita. Registra-se que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto João Alves de Almeida Neto encontra-se em gozo de férias. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e, demonstrar o cumprimento das determinações desta ata. A presente ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Corregedoria Regional**

---

*Assinado Eletronicamente*

**RUTH BARBOSA SAMPAIO**

Desembargadora do Trabalho  
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região

*Assinado Eletronicamente*

**EDUARDO MELO DE MESQUITA**

Juíza do Trabalho Titular

*Assinado Eletronicamente*

**REJANE DE ARAGÃO OLIVEIRA**

Diretora da Corregedoria Regional